



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1748

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Instituto de Previdência do Servidor Municipal	6
Editais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1748

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.653, de 03 de julho de 2023.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Isilda Aparecida Capotalio Escopeto, no cargo de Professor de Educação Básica I do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 194/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 3847/2023 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária**, a partir desta data, da funcionária pública municipal **Isilda Aparecida Capotalio Escopeto**, exercendo as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 06 - Nível V da Escala de Vencimentos A - Classe Docente - Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, Quadro do Magistério Municipal, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de julho de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.654, de 03 de julho de 2023.

Declara a aposentadoria voluntária do servidor José Sebastião de Lima, no cargo

de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 193/2023 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 3578/2023 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária** a partir desta data, do funcionário público municipal **José Sebastião de Lima**, exercendo as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "D" da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c a Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de julho de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Decreto nº 5.655, de 03 de julho de 2023.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Neuci Candido, no cargo de Berçarista do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 128/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 3848/2023 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária** a partir desta data, da funcionária pública municipal **Neuci Candido**, exercendo as funções do cargo de Berçarista, Nível IV, Referência "J" da Escala de Vencimentos - Anexo IV da Lei Complementar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1748

Página 3 de 7

nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de julho de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

.....
Decreto nº 5.656, de 03 de julho de 2023.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Nustaz Melotti Daher Aprigio da Silva, no cargo de Médico Especialista (Pediatria) do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 205/2023 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 3579/2023 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária** a partir desta data, da funcionária pública municipal **Nustaz Melotti Daher Aprigio da Silva**, exercendo as funções do cargo de Médico Especialista (Pediatria), Nível VIII, Referência "C" da Escala de Vencimentos - Cargos de Nível Superior - Horistas - Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos proporcionais, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), c.c. a Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de julho de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

.....
Decreto nº 5.657, de 03 de julho de 2023.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Therezinha de Lourdes Ferreira da Silva, no cargo de Professor de Educação Básica I do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 165/2023, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 3849/2023 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, **voluntária**, a partir desta data, da funcionária pública municipal **Therezinha de Lourdes Ferreira da Silva**, exercendo as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 06 - Nível V da Escala de Vencimentos A - Classe Docente - Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, Quadro do Magistério Municipal, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de julho de 2023.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1748

Página 4 de 7

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Pregão Eletrônico nº 025/2023 - Edital nº 033/2023 - Processo nº 040/2023 - Objeto: registro de preços para eventual confecção de adesivos para plotagem de veículos da frota municipal e placas de trânsito, impressão 4 cores, compreendendo mão de obra e fornecimento de material, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência. PREGÃO ELETRÔNICO DESERTO.

Taquaritinga, 07 de julho de 2023.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL DE CHAMAMENTO SME nº 02/23

Nos termos da Lei Complementar nº 3.264/02, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em face da necessidade imediata da contratação, em caráter emergencial, para o atendimento nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação: **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 02/2023, para manifestarem interesse em suas admissões. **Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal da Educação - Setor de RH, situada na Rua Romeu Mársico, nº 200, nos dias úteis a partir da publicação deste Edital, das 08h30 às 12h ou das 13h30 às 15h30, impreterivelmente até o dia 18/07/2023.** Notificamos os candidatos, ora convocados, que, neste ato, apresentem-se portando as cópias e respectivos originais dos documentos abaixo relacionados à confecção dos respectivos contratos de trabalho. Informamos que as cópias ficarão retidas para arquivo em prontuário.

Documentos obrigatórios para Elaboração do Contrato, conforme item 9.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 02/2023:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social; (Cópia frente e verso da folha da foto);
- Cédula de Identidade;
- Registro no Conselho de Classe; (Se houver)
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

- Certificado de Reservista (se do sexo masculino, dispensado para pessoas acima de 45 anos);
- Comprovante de escolaridade; Comprovante de Endereço (conta de água, telefone ou luz)
- Certidão de Casamento;
- Certidões de Nascimento dos filhos;

Com base no item 9.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 02/2023, publicado no Diário Oficial do Município de 03/05/2023, o qual estabelece que: *"É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação da lista de classificação e da convocação, que será realizada no site Oficial da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município. Será considerado desistente, o candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal, na data, horário e local determinados, munido de toda a documentação"* e o item 10.12 que assegura que *"os candidatos convocados que não comparecerem à convocação, serão considerados como desistentes"* ainda o item 10.15, que estabelece que: *"a publicidade do presente Processo Seletivo será assegurada através de Publicação no site Oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município"*, **serão considerados desistentes os candidatos que não se apresentarem até o dia 18/07/2023 para a entrega de documentos para contratação, não sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal a ausência de qualquer outra comunicação não prevista no edital supracitado.**

Os candidatos poderão ser representados por procurador, devidamente autorizado para a prática do ato, sendo que a procuração deverá ser atual e a sua ausência consistirá em desistência tácita, sem direito à reclamação futura.

Processo Seletivo nº 02/2023, homologado em 02/06/2023, e publicação realizada no Diário Oficial do dia 05/06/2023.

Comparecer entre os dias: 10/06/2023 e 18/07/2023 das 08h30 às 12h e das 13h30 às 15h30.

LOCAL: Secretaria Municipal da Educação, Setor de RH.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NASCIMENTO
11	ANDRÉA TAIS DOS SANTOS	44.488.457-9	22/01/1989
12	TATIANA DA COSTA	50.218.709-8	16/12/1986
13	MARINA REGINA SANTOS ANTONIELLI	41.758.850-1	20/04/1995
14	MARIA EDUARDA DE SOUZA	53.404.498-0	30/03/1999
15	VALESSA CRISTINA DOS SANTOS MENDES	44.563.151-X	17/05/1989
16	MILENA CARINA PEREIRA	30.551.856-2	24/10/1978
17	JULIELE PIOVANNI RODRIGUES DA SILVA	53.852.581-2	22/02/1999
18	SAMANTA DAL BÖRCHI	42.217.727-1	31/03/1988
19	TAIZMARA DOS SANTOS	47.129.104-3	01/08/1990
20	KARINE NAIARA FELIPE	40.676.427-X	20/02/1994
21	GILDETE REIS DE OLIVEIRA	66.834.983-9	23/11/1980
22	TANIA MAURA FIRMINO DE SOUZA	55.805.881-4	06/05/2002
23	GABRIELE FRANCISCA DA SILVA	48.130.561-0	10/08/1991
24	ANDRESSA MIRANDA MACHADO BENEDITO	35.407.670-X	07/09/1984
25	MATIAS EVAIR BRANCO VIEIRA	53.396.370-9	12/06/1993
26	ANDRESSA ROBERTA IRANO	40.836.381-2	31/10/1983
27	LARISSA KARINA ORLANDELI BAZILIO	52.245.051-9	04/08/1997
28	ROSANGELA ROMANELLI CANOVA	16.320.269	29/04/1967
29	ALEXANDRE ANTONIO SIMONETTI VOLPI	20.519.963-X	16/03/1971



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1748

Página 5 de 7

30	MADALENA DE LIMA MARTINS	29.474.868-4	30/08/1974
31	LENILZE MOREIRA DA ROCHA	28.592.909-4	14/05/1977
32	ELISANDRA CRISTINA NARDUCCI VERISSIMO MACHADO	32.816.649-2	23/06/1980
33	SANDRA DORIGUETO DE SOUZA	45.416.888-3	11/07/1980
34	FABIO LUÍS CARRINO	34.436.980-8	04/11/1981
35	DAIANE PRISCILA BENTO	41.351.924-7	01/01/1983
36	ANDREIA FABIANA CAVALINI	42.217.889-5	16/08/1983
37	FABRÍCIO ALEXANDRE RIDAL	42.273.357-X	06/12/1983
38	SAMARA DAL BORCHI	42.217.728-3	31/03/1988
39	THAIS VOLANTE BORTOLANI	43.304.120-1	10/06/1988
40	VANIELA ROBERTA DE OLIVEIRA	45.843.794-3	26/01/1989

VANDERLEI JOSÉ MARSICO
Prefeito Municipal de Taquaritinga

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1748

Página 6 de 7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Editais



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

EDITAL nº 005/2023

A Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria IPREMT nº 004/2023, em atenção ao que dispõe o “Item 12”, “Item 13” e “Item 14” do edital de abertura (Edital nº 001/2023), torna pública a lista de apuração das cédulas (apuração realizada em 06/07/2023), classificando-a em ordem decrescente de votos.

Atente-se que a partir desta publicação qualquer interessado(a) poderá apresentar recurso escrito em até dois dias úteis na sede do IPREMT (prazo máximo para apresentação do recurso: 11/07/2023).

Lista de apuração das cédulas

Eleição para membros suplentes e titulares para eventuais vagas para conselheiros para o período remanescente do Quadriênio 2022/2025 do Conselho de Administração do IPREMT

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS
1º	Luciana de Jesus Viana (CPF nº 199.495.558-92).	66
2º	Maura Cristina Tiezi de Oliveira (CPF nº 141.126.508-41).	60
3º	Eliana Zilda Aparecida Barelli (CPF nº 159.895.608-69).	57
4º	Luciana Angélica Bernardino (CPF nº 321.398.998-30).	57
5º	Marcelo Penhalbel Fenerick (CPF nº 256.744.238-30).	46
6º	Maria Isabel de Godoy Mathias (CPF nº 144.456.158-89).	38
TV	TOTAL DE VOTOS	324
TCV	TOTAL DE CÉDULAS VÁLIDAS	101
TCN	TOTAL DE CÉDULAS NULAS	2
TCB	TOTAL DE CÉDULAS EM BRANCO	1
TCI	TOTAL DE CÉDULAS INVÁLIDAS (TCN + TCB)	3
TE	TOTAL DE ELEITORES (TCV + TCI)	104

*Critério de desempate: §2º do Artigo 23 do regimento Interno do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga – IPREMT.

RUA GENERAL GLICÉRIO, 1.138, CENTRO, TAQUARITINGA/SP

WWW.IPREMT.SP.GOV.BR

(16) 3253-2504



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Segunda-feira, 10 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1748

Página 7 de 7



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

Art. 23. A candidatura é individual, sendo considerados eleitos para formar o Conselho de Administração os candidatos que tenham obtido as nove maiores votações.

§ 1º. Serão considerados suplentes todos os demais candidatos, desde que tenham obtido votos.

§ 2º. Em caso de empate de votos entre candidatos, para efeito de classificação, o de maior idade precederá o de menor idade (Decreto nº 4.078, de 09 de setembro de 2013 - Regimento Interno do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga – IPREMT)

Atestamos também que a Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Taquaritinga (representada pelo Senhor Carlos Alberto Russi) acompanhou a abertura da urna, a contagem das cédulas e a análise das válidas, nulas e em branco.

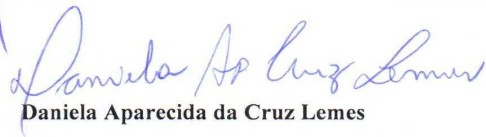
Para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado este edital nas sedes do IPREMT, da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal de Vereadores, do SAAET, da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Taquaritinga e do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Taquaritinga.

Taquaritinga, 07 de julho de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL


Fabio Luiz Gonzaga Hidalgo


Aparecida Pereira


Daniela Aparecida da Cruz Lemes


Solange Mara Pagliuso

(Representante do Conselho de Administração do
IPREMT)

RUA GENERAL GLICÉRIO, 1.138, CENTRO, TAQUARITINGA/SP

WWW.IPREMT.SP.GOV.BR

(16) 3253-2504